



PREFEITURA DE
IBARETAMA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 336/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

*ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NO
MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE, NOS TERMOS DO
§ 9º DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DA REPÚBLICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. **Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do art. 33 e art. 38 e 45, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** e **Agente de Combate às Endemias (ACE)** do Município de Ibaretama será de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por dotação orçamentária própria, ficando condicionado ao efetivo repasse dos valores pela União e Estado em favor do Município de Ibaretama.

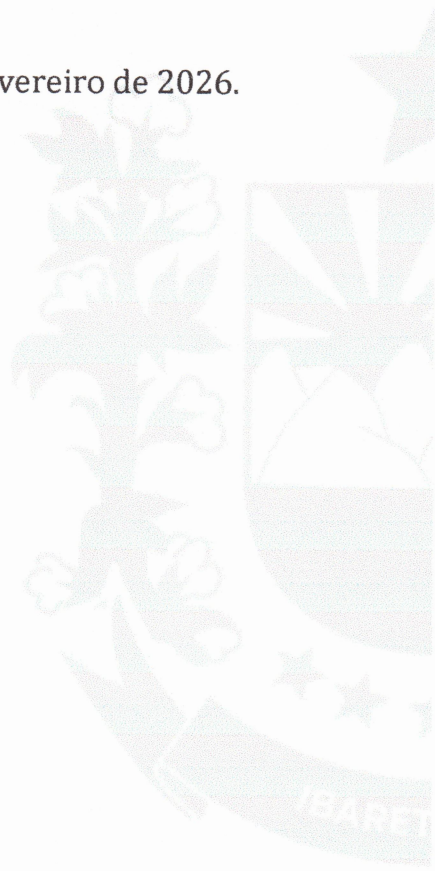


PREFEITURA DE
IBARETAMA

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibaretama-CE., em 06 de Fevereiro de 2026.


ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama



PREFEIT
IBARE



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** para os devidos fins que, a **Lei Municipal Nº 336/2026**, de 06 de fevereiro de 2026, que *"ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE, NOS TERMOS DO § 9º DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantida em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibaretama-CE., em 06 de Fevereiro de 2026.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal de Ibaretama

PREFEIT
IBARE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 336/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE, NOS TERMOS DO § 9º DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. **Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do art. 33 e art.38 e 45, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** e **Agente de Combate às Endemias (ACE)** do Município de Ibaretama será de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por dotação orçamentária própria, ficando condicionado ao efetivo repasse dos valores pela União e Estado em favor do Município de Ibaretama.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibaretama-CE., em 06 de Fevereiro de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos

Código Identificador:96236DB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/02/2026. Edição 3901

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>